



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ**

EDITAL Nº 01/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2019.1 -
VETERANOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO,
SUBSEQUENTES E CURSO SUPERIOR**

1. ABERTURA

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Picuí*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que o período de renovação de matrícula para o período letivo 2019.1, para todos os alunos matriculados nos Cursos da Instituição, através do sistema SUAP EDU, obdecerá ao seguinte disposto, seguindo as datas pré-estabelecidas no Calendário Acadêmico da Instituição:

2. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA

2.1 PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

2.1.1 O período de renovação da matrícula será o seguinte:

MODALIDADE	CURSOS	PERÍODO
INTEGRADO	<ul style="list-style-type: none">• Edificações• Geologia• Informática	21 a 25/01/2019 * ONLINE
SUBSEQUENTE	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção e Suporte em Informática• Mineração	21 a 23/01/2019 ** ONLINE
SUPERIOR	<ul style="list-style-type: none">• Agroecologia	28 a 30/01/2019 *** ONLINE

* Retardatários ó Integrado: 28 a 30/01/2019

** Ajuste de Matrícula ó Subsequente: 24 a 25/01/2019;

*** Ajuste de Matrícula ó Superior: 31/01/2019 a 01/02/2019

**** Trancamento de Matrícula: Até 27/03/2019

2.2 DA RENOVAÇÃO:

2.2.1 A renovação será on-line, efetivada através do sistema SUAP EDU, no módulo do aluno opção õFaca sua matrícula on-lineö.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CÂMPUS PICUÍ**

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O aluno que não renovar sua matrícula no período estabelecido será considerado desistente, podendo ter sua matrícula **cancelada**;
- 3.2 Os alunos com matrícula trancada no corrente período letivo devem realizar a renovação de matrícula no intuito de regularizá-la para o próximo período;
- 3.3 Caso o aluno perca o prazo estabelecido deverá protocolocar requirement à Coordenação de seu Curso, solicitando a devida renovação, sendo sua solicitação passível de análise quanto ao deferimento;
- 3.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso em que esteja matriculado o aluno em questão;
- 3.5 O presente edital será publicado no endereço e fixado nos murais da Instituição;
- 3.6 Para informações adicionais contatar a Coordenação de Controle Acadêmico do IFPB *Campus* Picuí.

Picuí-PB, 07 DE JANEIRO DE 2019.

José Hermano Cavalcanti Filho
Diretor de Desenvolvimento do Ensino em Exercício *Ê* Campus Picuí
Portaria nº 80/2018 DG-PC
SIAPE 2657200